

EDITAL nº 02/2019
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PNPB – CAPES
BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO EM CIÊNCIA ANIMAL

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um/a) candidato(a) à Pós-Doutorado, com bolsa financiada pela CAPES (PNPD - Programa Nacional de Pós-Doutoramento).

Área de Concentração: Nutrição e Alimentação Animal
Linha de Pesquisa: Nutrição e Alimentação de Ruminantes

Supervisor(a) responsável: Dr. Laudí Cunha Leite

Bolsa

- a) O valor da bolsa será aquele vigente e determinado pela CAPES (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/valores-de-bolsas>)
- b) A bolsa tem duração de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação a cada ano, até 60 (sessenta) meses. A renovação fica condicionada ao desempenho do(a) bolsista nas atividades de pesquisa e ensino e à avaliação do Supervisor e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, respeitando os critérios estabelecidos na Portaria nº 086/2013 da CAPES.

Requisitos e atribuições dos candidatos

- a) Possuir o título de doutor(a), quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser devidamente revalidado no Brasil por Instituição/Programa de Pós-Graduação avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- d) Não possuir vínculo empregatício;
- e) Os candidatos devem possuir formação em Zootecnia e áreas a fins, com expertise em Nutrição de Ruminantes explicitado no seu currículo Lattes.

Do bolsista exige-se:

- a) Produção científica (publicação de artigos) durante o período da bolsa;
- b) Auxiliar em atividades acadêmicas quando assim for solicitada pelo supervisor;
- c) Atuar em todas as linhas de estudos do supervisor;
- d) Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação.
- e) Elaborar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

Inscrição:

A inscrição dos interessados ocorrerá no período de 21 a 30 de maio de 2019 (18:00h).

As inscrições serão realizadas por meio do envio de e-mail ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (ccaab.ccmca@ufrb.edu.br), constando no campo Assunto: Inscrição PNPB – Nome candidato, e anexando (em formato pdf):

- Currículo lattes;
- Carta de interesse e possíveis contribuições ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal/UFRB;

O candidato também deverá obter uma Carta de Recomendação, que deverá ser enviada por e-mail, diretamente pelo autor da recomendação, ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (ccaab.ccmca@ufrb.edu.br), constando no campo Assunto: Carta de Recomendação PNPB – Nome candidato.

Entrevista:

Será agendada uma entrevista com os inscritos, que poderá ser presencial ou por meio de videoconferência.

O(A) candidato(a) deve estar ciente e de acordo com o início imediato das atividades após a publicação dos resultados. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo email laudi.ufrb@gmail.com

Seleção:

Será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação geral (de zero a dez), considerando o peso de 50% para o currículo, 20% para a carta de interesse e 30% para a entrevista.

Barema do currículo:

- Publicações científicas: Os artigos publicados a partir de 2014 serão pontuados de acordo com o Equivalente A1 do Qualis/Capes da área a Zootecnia e Recursos Pesqueiros e segundo a Classificação de Periódicos da Capes para o Quadriênio 2013-2016, disponível no site <<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>>, em que: A1=1,0; A2=0,85; B1=0,70; B2=0,55; B3=0,4; B4=0,25; e B5=0,1. Após a pontuação de cada artigo, eles serão somados e a nota de currículo será obtida pela fórmula abaixo:

Nota de Currículo = $\frac{\text{Nota do Candidato em Publicações Científicas}}{\text{Nota do Candidato de maior pontuação}} \times 10,0$

Responsabilidades:

a) Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada

à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Maiores informações sobre a bolsa conforme regulamento pela Portaria CAPES de Nº 086, de 03 de julho de 2013:

(http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf) e (<https://www.ufrb.edu.br/pgcienciaanimal/>)

Cruz das Almas, 21 de maio de 2019.

Meiby Carneiro de Paula Leite
Coordenadora PPG Ciência Animal